



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

Data: 09/08/2023

Assinatura

PLL N° 25/2023

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 05/05/2023

Cód. 03.00.02.06 - VC - P

Norma:

LEI N° 6.559/2023

Ementa (assunto):

Institui no Município de Jacareí a Campanha "Setembro Verde", com o objetivo de dar visibilidade à inclusão social da pessoa com deficiência.

Autoria:

Vereador Paulinho do Esporte.

Distribuído em:

05/05/2023

Para as Comissões:

1, 5 e 8

Prazo das Comissões:

02/06/2023

Prazo fatal:

Turnos de votação:

1 (cum).

Observações:

maioria simples para aprovação

Anotações:

05/05/2023 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico.

12/05/2023 - Parecer Jurídico: projeto APTO(5).

17/05/2023 - Pareceres C1, C6 e C8 ref. projeto: maioria(9)

04/08/2023 - Incluído na O.D. da S.O. de 09/08/2023(12)

09/08/2023 - Projeto aprovado c/ 12 votos favoráveis(13)



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE LEI

Institui no Município de Jacareí a Campanha “Setembro Verde”, com o objetivo de dar visibilidade à inclusão social da pessoa com deficiência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída no Município de Jacareí a Campanha “Setembro Verde” a ser realizada, anualmente, na semana do dia 21 de setembro, com o objetivo de promover políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, assim como sensibilizar a população quanto à relevância da inclusão social das pessoas com deficiência.

Art. 2º Na Campanha “Setembro Verde” poderão ser realizados debates, palestras, campanhas educativas, distribuição de laços na cor verde, bem como decoração de espaços públicos com a cor tema da campanha, dentre outras ações com o propósito de chamar a atenção da população, dos segmentos da sociedade e das autoridades de forma visual e pedagógica, sobre a importância da inclusão social da Pessoa com Deficiência, em observância à Lei Federal nº 11.133, de 14 de julho de 2005, que instituiu o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único. As ações a que se refere o *caput* deste artigo terão por finalidades:

- I - estimular a participação social das pessoas com deficiência;
- II - conscientizar as famílias, os segmentos da sociedade e as autoridades sobre a importância da inclusão social da pessoa com deficiência;
- III - promover a informação e difusão dos direitos das pessoas com deficiência;
- IV - divulgar avanços, conquistas e boas práticas de políticas públicas relacionados às pessoas com deficiência.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



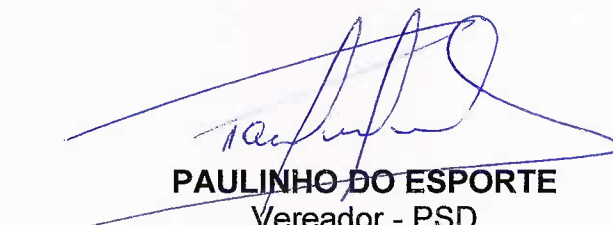
Projeto de Lei do Legislativo – Vereador Paulinho do Esporte – Institui no Município de Jacareí a Campanha “Setembro Verde”, com o objetivo de dar visibilidade à inclusão social da pessoa com deficiência.

Art. 3º Na execução da referida semana deverá ser estimulada a participação dos diversos segmentos da sociedade, entre eles o Poder Público, entidades de classe, comércio, empresas, hospitais, clínicas, faculdades, escolas, associações, dentre outros, no intuito de viabilizar uma excelente programação, buscando conhecimento e a conscientização da sociedade.

Art. 4º A Campanha “Setembro Verde” passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Jacareí.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 4 de maio de 2023.


PAULINHO DO ESPORTE
Vereador - PSD
2º Secretário



Projeto de Lei do Legislativo – Vereador Paulinho do Esporte – Institui no Município de Jacareí a Campanha “Setembro Verde”, com o objetivo de dar visibilidade à inclusão social da pessoa com deficiência.

JUSTIFICATIVA

Submetemos a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei que “Institui no Município de Jacareí a Campanha “Setembro Verde”, com o objetivo de dar visibilidade à inclusão social da pessoa com deficiência”. A Propositura visa promover a conscientização da sociedade em relação aos temas de interesse das pessoas com deficiência, colaborando para a construção de políticas públicas inclusivas e com a diminuição do preconceito.

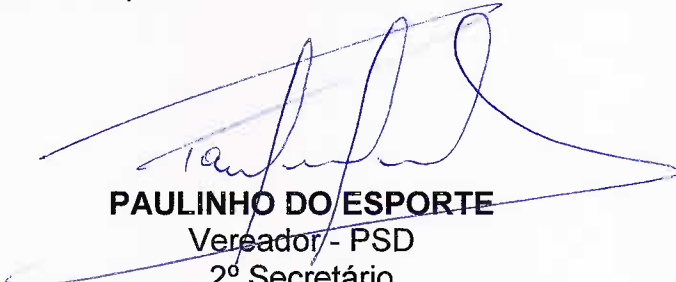
Nesse contexto, propõe-se o “Setembro Verde” com o intuito de mobilizar a sociedade jacareense em prol da inclusão social das pessoas com deficiência, no sentido de quebrar barreiras, combater preconceitos e dar visibilidade às pessoas com deficiência durante a semana do dia 21 de setembro.

A escolha da data está justificada no fato de que a Lei Federal nº 11.133/2005 instituiu o Dia Nacional de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência no dia 21 de setembro.

Muito embora a inclusão social das pessoas com deficiência mereça a atenção permanente, o “Setembro Verde” será um período propício à ampliação do debate sobre esse tema, tornando a sociedade mais acessível e inclusiva.

Portanto, é com imenso orgulho que apresentamos este Projeto de Lei à consideração dos nobres pares e, certos do apoio para a devida aprovação, antecipadamente agradecemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 4 de maio de 2023.


PAULINHO DO ESPORTE
Vereador - PSD
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Referente: PLL nº 25/2023

Autoria: Vereador Paulinho do Esporte

Assunto: Institui no Município de Jacareí a Campanha "Setembro Verde", com o objetivo de dar visibilidade à inclusão social da pessoa com deficiência.

PARECER Nº 88.1.2023/SAJ/WTBM

Ementa: Projeto de Lei. Campanha Setembro Verde. Inclusão social da pessoa com deficiência. Possibilidade, com anotação.

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Paulinho do Esporte, que dispõe sobre a instituição da campanha "Setembro Verde".

2. A intenção é fazer ingressar no calendário oficial de nossa cidade, anualmente, na semana de 21 de setembro, um período que tem como objetivos a promoção de políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, e a sensibilização da população quanto a relevância de inclusão social das pessoas com deficiência.

3. O feito foi encaminhado a este órgão de consultoria jurídica para que seja exarado o devido parecer quanto aos aspectos formais da preposição.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

4. A Constituição Federal, em seu artigo 30, "caput" e incisos I e II, dispõe que cabe ao Município legislar sobre assuntos de interesse local e complementar à legislação federal e estadual, no que couber.

5. No presente caso, temos que a propositura não confronta disposições de outras esferas, e é do interesse dos munícipes desta cidade.

6. Quanto à iniciativa, observamos que a matéria não está enquadrada pela Lei Orgânica do Município dentre aquelas de iniciativa exclusiva, pelo que não há óbices à apresentação do projeto feita pelo Vereador.

7. Não existem, portanto, empecilhos constitucionais ou legais para a tramitação do projeto.

8. **Anotamos**, porém, que já existe no ordenamento jurídico municipal a instituição do "**Setembro Amarelo**", mês designado para alertar a população sobre a realidade do suicídio e suas formas de prevenção (Lei Municipal 6.210/2018).

III - DA CONCLUSÃO

9. Como não é função deste órgão manifestar-se sobre o mérito do projeto, entendemos o mesmo não apresenta qualquer impedimento para tramitação no que tange à iniciativa e requisitos jurídicos. Assim, o projeto está apto a ser apreciado.

10. A propositura deverá ser submetida às Comissões de a) Constituição e Justiça; b) Saúde e Assistência Social e c) Segurança, Direitos Humanos e Cidadania.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

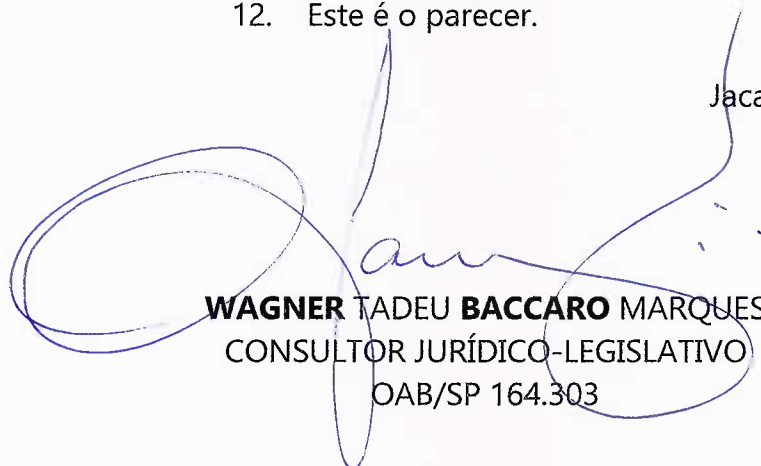
FOLHA

074
SAJ

11. Para aprovação é necessário do voto favorável da maioria simples, presentes, pelo menos, a maioria absoluta dos membros da Câmara.

12. Este é o parecer.

Jacareí, 11 de maio de 2023



WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO
OAB/SP 164.303

De acordo.

12/05/23

Jorge Cespedes
Sec. Dir. Jurídico - Mat. 933



08
P**LEI Nº 6.210, DE 28 DE JUNHO DE 2018****DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO
DO MÊS MUNICIPAL DE
PREVENÇÃO AO SUICÍDIO
"SETEMBRO AMARELO" E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Mês Municipal de Prevenção ao Suicídio "Setembro Amarelo", a ser lembrado anualmente no mês de setembro, com o objetivo de alertar a população a respeito da realidade do suicídio e de suas formas de prevenção.

Art. 2º Fica instituído o dia 10 de setembro como o Dia Municipal de Prevenção ao Suicídio, em função da realização do Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio.

Art. 3º O Mês Municipal de Prevenção ao Suicídio tem como objetivos:

I – promover a valorização da vida, a solidariedade e a cultura do diálogo e da compreensão entre as pessoas;

II - incentivar junto à sociedade o debate, a reflexão e a conscientização sobre o fenômeno do suicídio, suas causas, os impactos nas famílias e na sociedade e as formas de prevenção;

III – fomentar a formação de sistemas de acolhimento, suporte e recuperação de pessoas em situação de vulnerabilidade mental ou emocional;

IV – estimular o debate entre Poder Público municipal, instituições públicas e privadas e a sociedade civil sobre o suicídio como problema de saúde pública.

Art. 4º O Mês Municipal de Prevenção ao Suicídio terá como símbolo a cor amarela.

Art. 5º Ao longo do mês de setembro, entidades de proteção à vida poderão realizar ações de conscientização, inclusive celebrando parcerias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 28 de Junho de 2018.

**IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Jacareí.

AUTOR: VEREADOR DR. RODRIGO SALOMON.



PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

<u>PLL Nº 25/2023 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO</u>	
ASSUNTO:	Institui no Município de Jacareí a Campanha “Setembro Verde”, com o objetivo de dar visibilidade à inclusão social da pessoa com deficiência.
AUTORIA:	Vereador Paulinho do Esporte

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
MARIA AMÉLIA (Presidente)	<i>favorável</i>	<i>[Assinatura]</i>
ROBERTO ABREU (Relator)	<i>Favorável Plenário</i>	<i>[Assinatura]</i>
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Membro)	<i>Favorável</i>	<i>[Assinatura]</i>

Justificativa: *Conforme parecer jurídico encaminhado para plenário para votação*

Câmara Municipal de Jacareí, **17** de maio de 2023.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.

Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha 10
RC
Câmara Municipal
de Jacareí

Cód. 01.00.10.05 - 1C de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 5-CSAS
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLL N° 25/2023 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Institui no Município de Jacareí a Campanha “Setembro Verde”, com o objetivo de dar visibilidade à inclusão social da pessoa com deficiência.
AUTORIA:	Vereador Paulinho do Esporte

Os integrantes da Comissão Permanente de **SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador(a)	Voto	Assinatura
MARIA AMÉLIA (Presidente)	<i>favorável</i>	<i>Maria Amélia</i>
PAULINHO DOS CONDUOTRES (Relator)	<i>Favorável</i>	<i>Paulinho</i>
ROGÉRIO TIMÓTEO (Membro)	<i>Favorável</i>	<i>Rogério Timóteo</i>

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 17 de maio de 2023.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha 11
RC
Câmara Municipal de Jacareí

Cód. 01.00.10.05

PARECER DA COMISSÃO 8-CSDHC

SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PLL N° 25/2023 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Institui no Município de Jacareí a Campanha “Setembro Verde”, com o objetivo de dar visibilidade à inclusão social da pessoa com deficiência.
AUTORIA:	Vereador Paulinho do Esporte

Os integrantes da Comissão Permanente de **SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
DUDI (Presidente)	Favorável	
RONINHA (Relator)	Favorável	
ROGÉRIO TIMÓTEO (Membro)	Favorável	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 17 de maio de 2023.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.08.04 - 1C - E

Assunto: **PAUTA RESUMIDA PARA A 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023**

Data: **09/08/2023 (quarta-feira)**

Início: **09 horas**

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Abner Rodrigues de Moraes Rosa, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Ato Solene de entrega do "Prêmio Advocacia Cidadã", nos termos do Decreto Legislativo nº 427/2020;
- Uso da Tribuna Livre pela Sra. Fernanda Costa, Gerente de Comunicação e de captação de recursos do Hospital São Francisco de Assis, que abordará o tema "Projeto Mão Amiga";
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ **ORDEM DO DIA:**

1. Discussão única do PLE nº 25/2023 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Paulinho do Esporte.

Assunto: Institui no Município de Jacareí a Campanha "Setembro Verde", com o objetivo de dar visibilidade à inclusão social da pessoa com deficiência.

2. Discussão única do PLE nº 43/2023 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Paulinho dos Condutores.

Assunto: Declara de utilidade pública a Associação Esportiva Meninos do Morro Vila Santa Rita.

3. Discussão única do PLE nº 12/2023 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

Assunto: Dispõe sobre a anistia de multa e juros de mora sobre débitos de tarifa de água e esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí - SAAE, na forma que especifica.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 24ª S.O. - 09/08/2023 - fls. 02/02

4. Discussão única do VP nº 01/2023 - Veto Parcial

Autoria: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

Autoria do Projeto Vetado: Vereadora Sônia Patas da Amizade.

Assunto: Veto Parcial ao autógrafo da Lei nº 6.548/2023, que dispõe sobre a prioridade para tutores de baixa renda e ONGs do Município ligadas à causa animal quando do recebimento de vacinas e de atendimento veterinário fornecidos pelo Poder Público Municipal para os animais sob suas tutelas.

5. Discussão única do VP nº 02/2023 - Veto Parcial

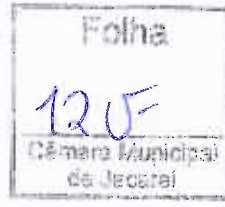
Autoria: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

Autoria do Projeto Vetado: Vereador Rogério Timóteo.

Assunto: Veto Parcial ao autógrafo da Lei nº 6.555/2023, que institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Jacareí o "Dia do Obreiro Evangélico".

➤ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:**

- 1... DUDI.....PL
- 2... HERNANI BARRETO..... REPUBLICANOS
- 3... LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO..... PT
- 4... MARIA AMÉLIA..... PSDB (LEITURA DA BÍBLIA)
- 5... PAULINHO DO ESPORTE..... PSD
- 6... PAULINHO DOS CONDUTORES..... PL
- 7... ROBERTO ABREU..... UNIÃO BRASIL
- 8... RODRIGO SALOMON, DR. PSDB
- 9... ROGÉRIO TIMÓTEO..... REPUBLICANOS
- 10... RONINHA..... PODEMOS
- 11... SÔNIA PATAS DA AMIZADE..... PL
- 12... VALMIR DO PARQUE MEIA LUA..... UNIÃO BRASIL
- 13... ABNER ROSA..... PSDB



Câmara Municipal de Jacareí, 4 de agosto de 2023.

Felipe S. de Lima
Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
13 UF
Câmara Municipal
de Jacareí

Cód. 03.00.02.02 - 1C - P

BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

Discussão única do PLL nº 25/2023 – Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Paulinho do Esporte.

Assunto: Institui no Município de Jacareí a Campanha “Setembro Verde”, com o objetivo de dar visibilidade à inclusão social da pessoa com deficiência.

VEREADORES	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. DUDI	X			
2. HERNANI BARRETO	X			
3. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO	X			
4. MARIA AMÉLIA	X			
5. PAULINHO DO ESPORTE	X			
6. PAULINHO DOS CONDUTORES	X			
7. ROBERTO ABREU	X			
8. DR. RODRIGO SALOMON	X			
9. ROGÉRIO TIMÓTEO	X			
10. RONINHA	X			
11. SÔNIA PATAS DA AMIZADE	X			
12. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	X			

Para **aprovação**: maioria simples. Presidente vota apenas em caso de empate.

Data da Votação	Totalização dos Votos		Resultado
09/08/2023	Favoráveis 12	Contrários 00	APROVADO
	Abstenções 00	Ausências 00	


ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
Presidente